



GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 06.158.818/0001-13
Rua Comandante Salgado, 326 – Vila Hortência – Sorocaba-SP
CEP 18020-264 – 15 32326250 – 15 998121212

PREGÃO Nº 011/18

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: A empresa A GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF no 06.158.818/0001-13, inscrição estadual N 669.652.216.110, estabelecida a Rua Comandante Salgado, 326, Bairro Vila Hortência, Tel 15 32326250, E-mail gladson@gruporeche.com.br, Cidade Sorocaba, Estado de São Paulo, para Prestação de Serviço de Acesso a Link Dedicado de Internet., conforme segue:

Lote Item Descrição dos serviços

01 Prestação de serviços de Acesso à Link Dedicado de Internet, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

Vlr. Mensal (R\$) 5500,00

Vlr. Total (R\$) p/ 12 meses R\$ 66000,00

O valor total da proposta é de R\$ 66000,00 (sessenta e seis mil reais)

Indica: para assinatura do contrato a Sra. CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, ADMINISTRADORA, RG 33.203.315-6 CPF 310.756.528-80;

*como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, a Sra. CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, ADMINISTRADORA, RG 33.203.315-6 CPF 310.756.528-80

*a Sra. CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, ADMINISTRADORA, RG 33.203.315-6 CPF 310.756.528-80;

*e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco Itau nº 341, Agência nº 8073, conta corrente nº 10250-4 E-mail institucional: gladson@gruporeche.com.br E-mail pessoal: gladsonreche@ig.com.br

Declara que:

*tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

*não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

*os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

*tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe.

A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

*o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 19 de Março de 2018



Representante Legal
CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA
RG 33.203.315-6
CPF 310.756.528-80
E-mail gladson@gruporeche.com.br

